



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 017/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA, inscrito no CNPJ Nº 27.744.176/0001-04, com sede na Rua Ângela Savergnini, nº 93, Centro, Marilândia/ES, CEP: 29.725-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **GEDER CAMATA**, portador do CPF Nº 020.021.587-62 e Registro Geral Nº 1.091.624-ES, emitido em 01/12/2010, pela SESP/ES, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP: 29050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402-ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 7º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 017/2014, assinado em 22/09/2014, com resumo disponibilizado no D.J. de 01/10/2014, 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 017/2014, assinado em 05/03/2015, resumo disponibilizado no D.J. de 23/03/2015, 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 017/2014, assinado em 19/05/2015, resumo disponibilizado no D.J. de 02/06/2015, 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 017/2014, assinado em 10/12/2015, resumo disponibilizado no D.J. de 24/02/2016, 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 017/2014, assinado em 30/09/2015, resumo disponibilizado no D.J. de 19/10/2016, 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 017/2014, assinado em 06/12/2016, resumo disponibilizado no D.J. de 14/12/2016 e 6º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 017/2014, assinado em 11/06/2018, resumo disponibilizado no D.J. de 21/06/2018, com base na Lei Complementar nº 46/94 e no Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2013.01.641.099 e as cláusulas e condições abaixo descritas:

fe



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente 7º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 017/2014:

1.1.1 - A exclusão da cessão das estagiárias a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:

ESTAGIÁRIA	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCIA FUNÇÕES NA COMARCA DE MARILÂNDIA
Bianca Bressaneli	172.453.427-09	Vara Única
Mariana Augusto Ronconi	122.142.867-56	Vara Única

1.1.2 - A inclusão da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:

ESTAGIÁRIO(A)	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE MARILÂNDIA
Marcel Rabello Carvalho	159.510.947-12	Vara Única
Mariana Ferreira Lovati	141.237.017-52	Vara Única
Caio Lorencini Agrizzi	183.563.617-96	Vara Única



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1- Fica prorrogado o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 017/2014, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 03/10/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1- Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 7º Termo Aditivo, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica 017/2014 e 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º Termos Aditivos ora aditados.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória / ES, 01 de Outubro de 2018

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário- Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

GEDER CAMATA
Prefeito de Marilândia/ES

Testemunhas:

1 – _____

2 – _____



Disponibilizado no
D.J. de 08/10/18.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 017/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 2013.01.641.099

CEDENTE: MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **GEDER CAMATA**.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

OBJETO: O presente 7º Termo Aditivo tem por objeto a exclusão da cessão das estagiárias **BIANCA BRESSANELI** e **MARIANA AUGUSTO RONCONI** e a inclusão da cessão dos estagiários **MARCEL RABELLO CARVALHO**, **MARIANA FERREIRA LOVATI** e **CAIO LORENCINI AGRIZZI**, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 017/2014, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 03/10/2018.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 017/2014 e 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º Termos Aditivos, ora aditados.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 04 de outubro de 2018.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo